



**METALFRIO SOLUTIONS S.A.**  
**CNPJ/ MF nº 04.821.041/0001-08 e NIRE 35.300.339.436**  
**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

### **Fato Relevante**

A Metalfrio Solutions S.A. ("Companhia") (BM&FBOVESPA: FRI03), em atendimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no dia 11 de dezembro de 2009 apresentou, juntamente com determinados acionistas vendedores, à Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("ANBIMA"), pedido de análise prévia do registro de distribuição pública primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Oferta" e "Ações Ordinárias"). Tal pedido se valerá do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM n.º 471, de 08 de agosto de 2008 e no Código de Regulação e Melhores Práticas para Atividades Conveniadas da ANBID.

A Oferta será realizada em mercado de balcão não organizado, no Brasil, de acordo com a Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), incluindo esforços de colocação de Ações Ordinárias nos Estados Unidos da América exclusivamente junto a investidores institucionais qualificados conforme definidos na Regra 144A do *Securities Act* de 1933 dos Estados Unidos da América e alterações posteriores ("Securities Act"), e junto a investidores residentes em países que não os Estados Unidos da América e o Brasil, nos termos do Regulamento S do *Securities Act*, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, e na Instrução da CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000, conforme alteradas posteriormente, de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor estrangeiro.

O preço de emissão das Ações Ordinárias será fixado após a finalização do procedimento de coleta de intenções de investimento (*bookbuilding*), em conformidade com os artigos 23, parágrafo 1º e 44 da Instrução CVM 400, tendo como parâmetro (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"); e (ii) as indicações de interesse, em função da qualidade da demanda (por volume e preço), coletada durante o procedimento de *bookbuilding*. O efetivo valor das ações a serem emitidas no âmbito da Oferta será fixado de acordo com as condições de mercado à época da precificação.

A realização da Oferta estará sujeita às condições favoráveis dos mercados de capitais nacional e internacional. Oportunamente, será publicado Aviso ao Mercado nos termos do disposto no Artigo 53 da Instrução CVM 400, contendo informações sobre: (i) as demais características da Oferta; (ii) os locais para obtenção do prospecto preliminar; (iii) as datas estimadas e locais de divulgação da Oferta; e (iv) as condições, o procedimento, o período de reservas e o período para coleta de intenções de investimento. A Oferta está condicionada e terá início após a concessão do devido registro pela CVM.

A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados sobre o desenvolvimento da Oferta.

São Paulo, 11 de dezembro de 2009 .

**Metafrío Solutions S.A.**  
Marcelo Moojen Epperlein  
Diretor de Relações com Investidores